
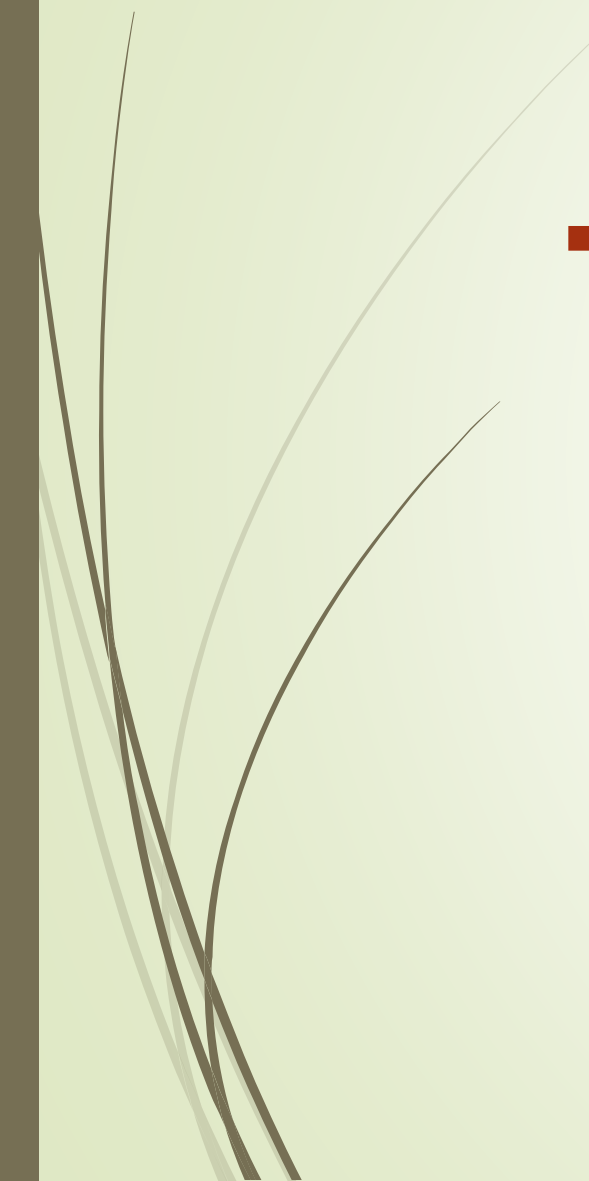




LEITURA E LIBERDADE: breve panorama da leitura e educação em prisões no Brasil hoje.


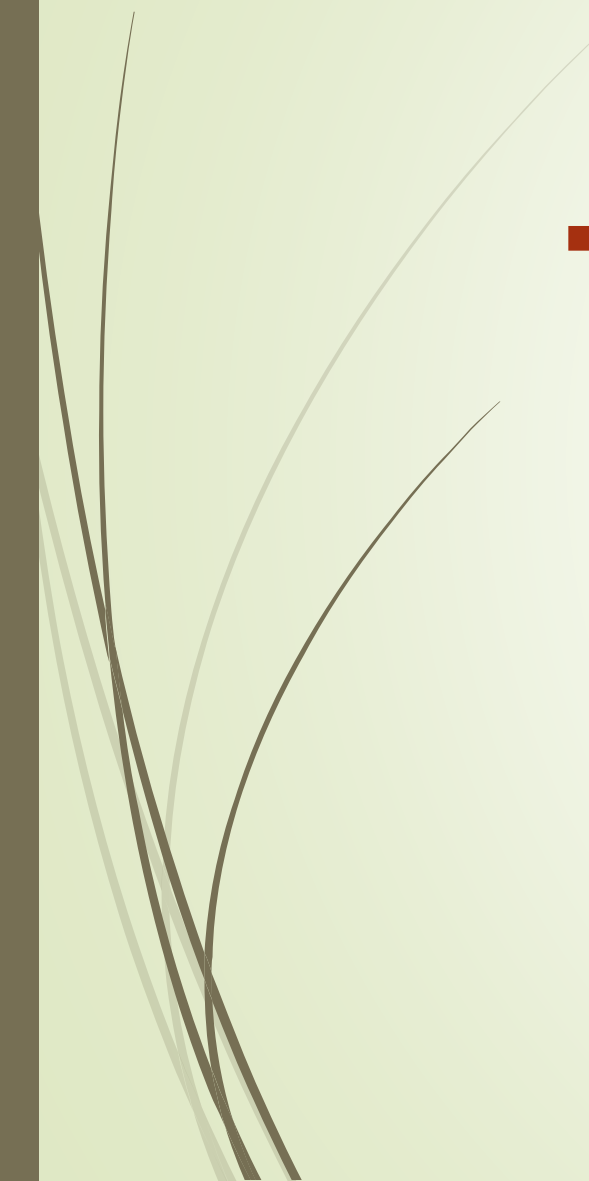
Ciclo de Conferências Internacional: Educação nas Prisões - Rumos e Desafios


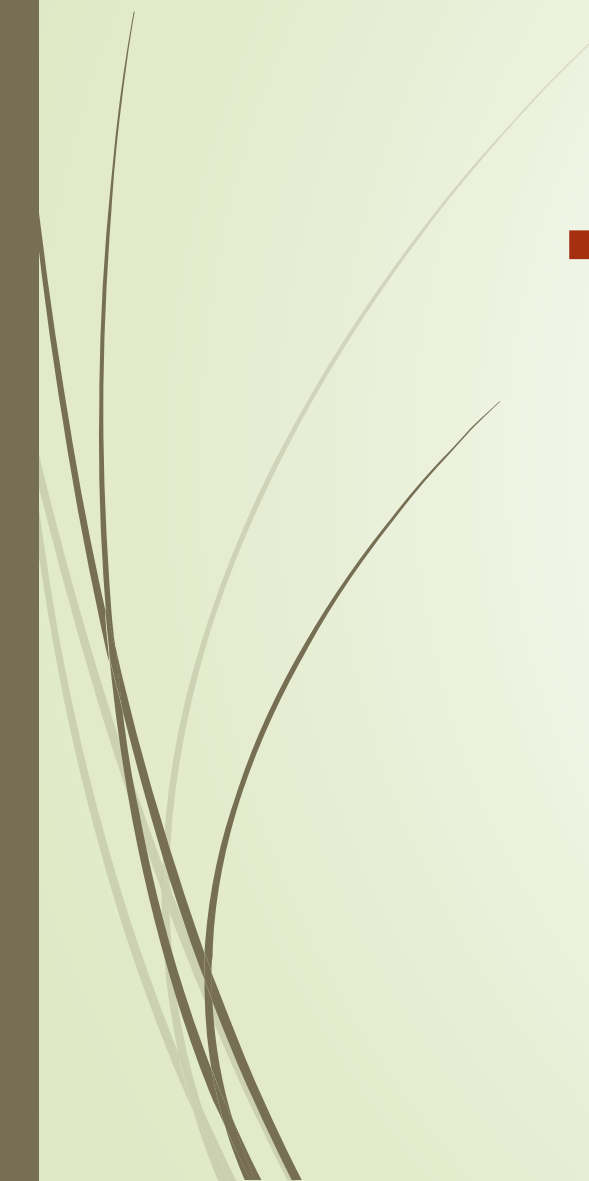
Valéria Medeiros


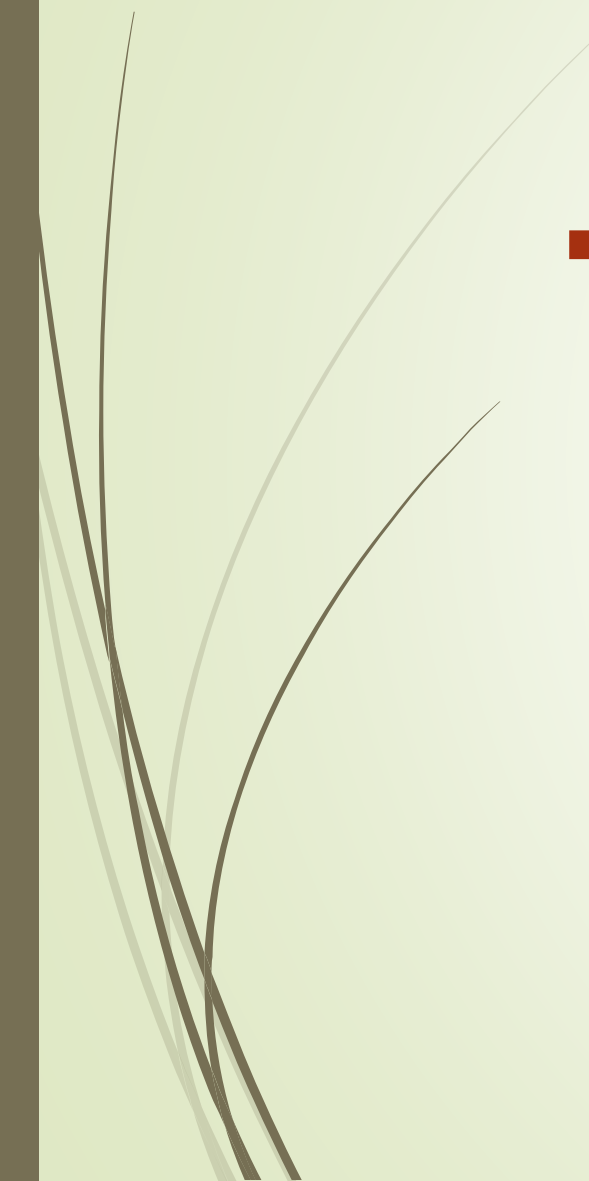
Universidade Federal do Norte do Tocantins – 13/04/2022


- 
- 
- ▶ Reduzir quatro dias de pena para cada livro lido na prisão já é possível no Brasil desde 2013, por recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Uma pesquisa divulgada esta semana, mostra, no entanto, que pouca gente consegue ter acesso a esse direito. O estudo mostra que as atividades de leitura nos presídios enfrentam uma série de dificuldades, como a proibição de títulos, exclusão de pessoas presas com baixa escolaridade e migrantes.



- 
- 
- No Brasil, a leitura é historicamente não acessível para a larga maioria da população;
 - A porcentagem de leitores caiu de 56% para 52%, enquanto os não leitores representavam 48% da população, o que equivalia a 93 milhões de brasileiros. A pesquisa também apontou que o brasileiro lê, em média, cinco livros por ano, em 2021.



- 
- 
- ▶ Segundo Levantamento de Informações Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), com dados até julho de 2021, a população prisional permaneceu estável, com um leve aumento de 1,1%, passando de 811.707 pessoas com alguma privação de liberdade em dezembro 2020, para 820.689. As vagas no sistema penitenciário aumentaram 7,4%, enquanto a população prisional permaneceu sem aumento significativo.

- 
- 
- Menos de 13% da população carcerária tem acesso à educação. Dos mais de 700 mil presos em todo o país, 8% são analfabetos, 70% não chegaram a concluir o ensino fundamental e 92% não concluíram o ensino médio. Não chega a 1% os que ingressam ou tenham um diploma do ensino superior.

- 
- 
- Uma nota técnica deste Departamento (maio de 2020) também mostra que 65,9% das unidades prisionais possuem sala de aula e 57,4% possuem biblioteca. Os estados que mais possuem privados de liberdade estudando são: Maranhão com 55,85%, Santa Catarina com 46,87% e Pernambuco com 32,70%.

- 
- O campo de investigações sobre a leitura em prisões vem se alargando muito, felizmente, desde 2014;
 - Uma breve pesquisa aponta o ano de 2021 como marco de elaboração e implantação de bibliotecas prisionais e planos estaduais de leitura em prisões no Brasil;
 - Esta apresentação acontece portanto, in media res, ie testemunhamos os efeitos da Resolução do CNJ 391 2021 que foi precedida pela Recomendação nº 44/2013. Mas a garantia de educação está presente na Constituição Brasileira (1988) e na LEP Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984.


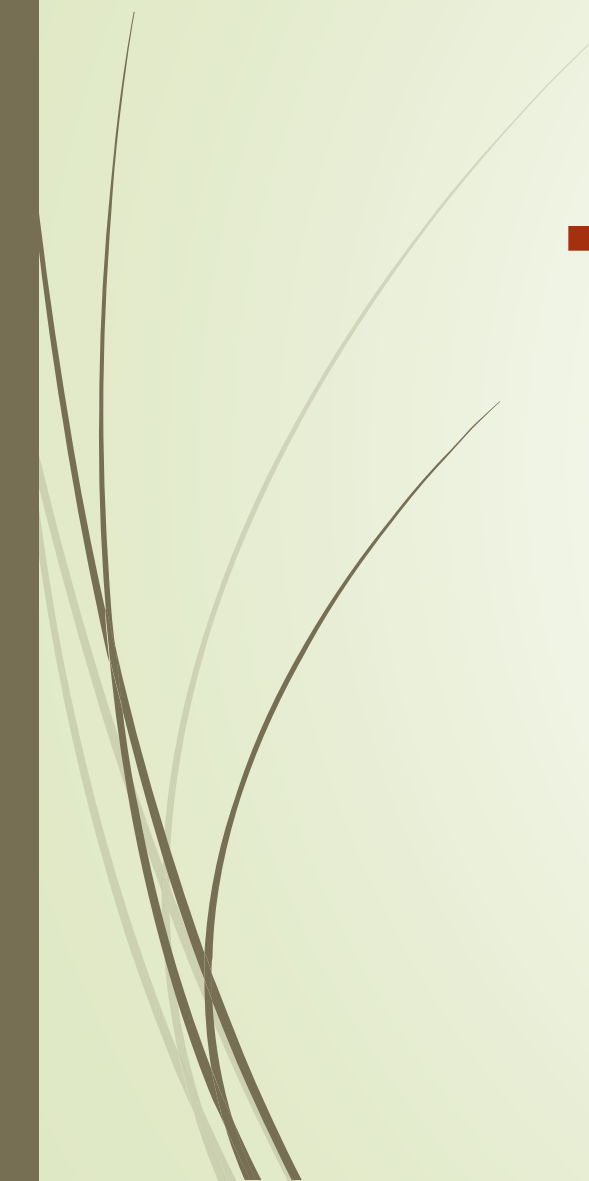
- 
- 
- O artigo 11 da Lei de Execução Penal arrola quais são as espécies de assistência que terão direito o preso, o internado e o egresso. São elas: assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa. Inclusive biblioteca.
 - Percebo que falando para o público em geral, eventos científicos e dentro das unidades prisionais, é preciso esclarecer que o acesso à leitura é um direito, nem privilégio nem caridade – seja no sistema sócio educativo (adolescentes em conflito com a lei onde não ocorre remição mas faz parte do Plano Individual de Atividades) ou no sistema prisional (adultos onde é uma das possibilidades de remição).

- 
- 
- ▶ UM PROJETO DE REMIÇÃO PELA LEITURA: PARA ALÉM DO CUMPRIMENTO DE DISPOSITIVO LEGAL COM OS SEGUINTE OBJETIVOS:
 - ▶ - PROMOVER A ESCOLHA;
 - ▶ - AUTO CONHECIMENTO;
 - ▶ - CONHECIMENTO E SENSIBILIZAÇÃO DO OUTRO E PARA O OUTRO;
 - ▶ - A PENA É PRIVAÇÃO DE LIBERDADE MAS INFELIZMENTE O QUE OCORRE É A SUSPENSÃO DA CONDIÇÃO HUMANA;
 - ▶ - RECUPERAR A CONDIÇÃO HUMANA ATRAVÉS DA LEITURA QUANDO MUITAS VEZES O PRESO NÃO TINHA ACESSO AOS DIREITOS HUMANOS BÁSICOS É O MAIOR DESAFIO.



► - PROMOVER A HUMANIZAÇÃO (SEGUNDO ANTONIO CANDIDO):

Humanização é “o processo que confirma no homem aqueles traços que reputamos essenciais, como o exercício da reflexão, a aquisição do saber, a boa disposição para com o próximo, o afinamento das emoções, a capacidade de penetrar nos problemas da vida, o senso da beleza, a percepção da complexidade do mundo e dos seres, o cultivo do humor. A literatura desenvolve em nós a quota de humanidade na medida em que nos torna mais compreensivos e abertos para a natureza, a sociedade, o semelhante”.


- 
- 
- ▶ É preciso validar a **MEDIAÇÃO** e a leitura em suas inúmeras possibilidades não verbais e cuidar da biblioteca e do acesso à leitura **ANTES** do presídio, em comunidade privadas de direitos humanos básicos e portanto expostos à violência (já que existe uma ausência de direito) bem como **DENTRO** do presídio;



- 
- A RESOLUÇÃO 391 ABRE VÁRIAS PORTAS. É PRECISO PENSAR EM COMO APROVEITAR ESTE ESPAÇO PARA AVANÇAR NA LEITURA E ENSINO PARA TENTAR ROMPER COM O CÍRCULO DE VIOLÊNCIA. FORA DOS PRESÍDIOS .



LIBERDADE PARA PENSAR E EXPRESSAR

- ▶ O termo "Iluminismo" na Europa surgiu com o filósofo alemão Immanuel Kant, em uma frase de 1784. Que dizia: "Se alguém perguntar: Vivemos numa época iluminada? A resposta seria, não, vivemos na era do esclarecimento".
- ▶ No parágrafo de abertura do ensaio de Kant (1784) a uma definição muito clara sobre a falta de esclarecimento [Iluminismo] ser "a incapacidade das pessoas pensarem por si mesmas", devido não à sua falta de inteligência, mas a falta de coragem.
- ▶ Ele entendia que as pessoas conformadas em seguir o regime das instituições como a Igreja e a Monarquia, eram incapazes de se libertarem do jugo de sua imaturidade, devido a falta de capacidade de ser autônomas. O lema da iluminação é "Sapere aude" - Ouse saber.
- ▶ Uma nova reforma seria, ainda que utopicamente, possível pela educação e pela leitura (John Howard, religiosa e Jeremy Bentham, racional ambas no século XVIII, embora se fale mais sobre a primeira)

- 
- O imaginário carcerário no Brasil ainda é de dor e sofrimento, não entende como direito do preso o acesso à leitura e à educação;
 - Remissão Prisional pela Leitura: deveria ser uma comissão ao menos interdisciplinar, que atenda aos critérios do CNJ para validar a remissão após a leitura de cada livro e vá além, promovendo rodas, encontros, etc. para acolher as leituras: ouvir, conversar enfim dar a devolutiva da resenha. Isso é diferencial que noto quando nos reunimos com um grupo, ainda que pequeno em relação ao total de presos na unidade de tratamento penal Barra da Grota.

- 
- 
- AGRADECIMENTOS:
 - Associação Portuguesa de Educação nas Prisões;
 - Cátedra UNESCO de Leitura PUC-Rio;
 - Instituto Amendoeiras;
 - Laboratório de Estudos em Política e Sociedade;
 - Reitoria UFNT.